



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual locação de caminhão pipa e carreta bitrem, com condutor, combustível e manutenções às custas da contratada.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas operacionais do Município, que exigem a utilização de carreta bitrem e caminhão-pipa para suporte às atividades de manutenção, obras e serviços públicos essenciais.

A carreta bitrem será utilizada especificamente para o transporte de materiais como calcário britado e outros tipos de agregados de rocha, insumos de grande densidade que demandam caminhões com grande capacidade de transporte. Esses materiais são indispensáveis para a execução de serviços de manutenção e melhoria de vias, recuperação de estradas vicinais e demais intervenções de infraestrutura, demandando veículo com capacidade adequada para transporte de grandes volumes, de forma eficiente e contínua.

O caminhão-pipa, por sua vez, será empregado de forma eventual e complementar, exclusivamente nas situações em que o caminhão-pipa pertencente à frota municipal se encontrar temporariamente imobilizado, em razão de manutenção mecânica, corretiva ou preventiva, bem como por outras ocorrências operacionais que impeçam sua utilização, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e evitar prejuízos às atividades essenciais do Município.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos produtos, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total estimado
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (BITREM) - com capacidade mínima para transportar 36 toneladas de materiais diversos. Incluso na locação: condutor habilitado munido de equipamento de segurança conforme legislação vigente; combustível e manutenção mecânica bem como todas as obrigações fiscais e trabalhistas por conta da contratada.	KM	60.000	R\$ 23,00	R\$ 1.380.000,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - capacidade não inferior a 7.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com mínimo 10 m, com motorista e combustível, para transporte de água potável abrangendo toda a extensão do município.	DIÁRIA	90	R\$ 1.312,00	R\$ 118.080,00

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$1.498.080,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e oitenta reais)**.

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A previsão de início da prestação dos serviços é fevereiro de 2026, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.



6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 04 de fevereiro de 2026

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2BD-D749-9EC2-7EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 04/02/2026 10:05:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/E2BD-D749-9EC2-7EA0>